

3.506

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecília Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 3.506

Data: 21 de junho de 1978. =

Ficha = 1 =

Imóvel:- As datas de terras sob nºs. 11,12,13, da quadra nº 15, com a área total de 2.196,75 metros quadrados, situadas nesta = cidade e sede da comarca de Nova Esperança, contendo 1 prédio de alve naria coberto de eternite medindo 319,28 metros quadrados, - dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Principiando no alinhamento predicial da Rua Ver.Jorge Faneco, e a divisa da data nº 9A-10A, segue = por esta divisa no rumo SE. 67º06' na extensão de 29,00metros, ainda no mesmo rumo com a divisa da data nº 8-A, na extensão de 14 metros e 50 centímetros, até a divisa da data nº 14, daí por esta divisa segue no rumo SO 22º54' na extensão de 50 metros e 50 centímetros, indo en- contrar o alinhamento predial da Rua Gov.Bento Munhoz da Rocha Netto, segue por este alinhamento no rumo NO 67º06' na extensão de 43 metros e 50 centímetros, até o alinhamento predial da Rua Ver.Jorge Faneco, e finalmente por este alinhamento segue no rumo NE. 22º54' na extensão de 50 metros e 50 centímetros, até o ponto de partida".=

Registro anterior:- Transcrições nºs. 5.832 e 11.868, deste Ofício.=

Proprietário:- COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA., estabe- lecida nesta cidade, com o ramo de "venda de automóveis, peças e aces- sórios, combustíveis, lubrificantes, com oficina mecânica para pres- tação de assistência técnica", inscrita no C.G.C. do Ministério da Fa- zenda sob nº 79.3544.130/0001-82. =

Dou fê. = (José Francisco Lopes) Ofi- cial Maior. =

R- 1/3.506 Prot. 18.188. = **Título:-** ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada aos 21 de junho de 1978, no Tabelião Nelson de Lucca, desta cidade (Livro nº 75 fls. 371). = **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasi- lia, Capital Federal, representado por seu administradores de sua a- gência nesta praça, inscrito no C.G.C. do Ministério da Fazenda sob nº 00.000.000/0509-62. = **Devedor:-** COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA., acima qualificada. = **Valor:-** Cr.\$ 350.000,00 (trezentos e cin- quenta mil cruzeiros). = **Vencimento:-** 21 de junho de 1979. = **Juros:-** = 15,6% ao ano, comissão de 0,5% calculada sobre o valor do crédito a- berto, exigível na data do título, por ocasião das renovações, se houver. Pena convencional irreduzível de 10% caso o credor tenha = que recorrer aos meios judiciais. **Garantia:-** EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, e sem concorrência de terceiros, o imóvel acima descrito. = Dou fê. Nova Esperança, 21 de junho de 1978. Oficial Maior. =

AV - 2/3.506 = Prot. 19.271 = Nos termos da Escritura Pública de Eleva

CNM 084004.2.0003506-84

ONF
Versão da Ficha N.º Sistema de Registro
Operador Nacional
Eletrônico de Imóveis

Elevação de Crédito lavrada aos 25 de setembro de 1.978, no Tabelionato local (Livro nº 77 = fls. 132), o crédito aberto foi elevado para / Cr\$.500.000,00, sendo de Cr\$.150.000,00 a importância relativa à elevação. Como reforço de garantia, fica vinculada com hipoteca de 2º grau, o imóvel retro descrito, conforme R-3/3.506, a seguir. Dou fé. Nova Esperança, 28 de setembro de 1.978. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 3/3.506 = Prot. 19.271 = Título: ESCRITURA PÚBLICA DE ELVAÇÃO DE / CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada aos 25 de setembro de 1.978, no Tabelionato local (Livro nº 77 = fls. 132). = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Devedor: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA., retro qualificada. = Valor: Cr\$.150.000,00. = Vencimento: 21 de junho de 1.979. Juros: Ratificam-se os constantes do registro 1/3.506. = Garantia: Em / hipoteca de 2º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Nova Esperança, 28 de setembro de 1.978. (José Francisco Lopes) Oficial Maior.=

AV- 4/3.506 = Prot. 23.786. = Nos termos da escritura pública de re-ratificação ao contrato de abertura de crédito com garantia hipotecária, lavrada aos 07 de agosto de 1979, nas notas do Tabelião, Nelson de Lucena, desta cidade (Livro 78 fls. 319), - o crédito aberto pelo Banco do Brasil S.A., no valor de Cr\$. 500.000,00, em favor de Comercial de Automóveis Nova Esperança Ltda., foi prorrogado por mais 12 meses, a contar de 21 de junho de 1979, fixando novo esquema de reposição do crédito em 04 prestações trimestrais, iguais e sucessivas de Cr\$. 125.000,00 cada uma, vencíveis a primeira em 21 de setembro de 1979 e as demais em igual dia dos meses correspondentes, obrigando-se a devedora a liquidar com a última em 21 de junho de 1980, todas as responsabilidades resultantes do presente título. Dou fé. Nova Esperança, aos (oito) = 08 de agosto de 1979. , Oficial Maior. =

AV - 5/3.506 = Prot. 34.623 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os / registros 1/3.506 e 3/3.506 e consequentemente as averbações 2/3.506 e 4/3.506, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 21 de / outubro de 1.983. Dou fé. Nova Esperança, 21 de outubro de 1.983. = Emol. VRC: 0,025. = À serventia: Cr\$.237,50. = CPC: Cr\$.12,50. = (José Francisco Lopes) = Of. Maior.=

R - 6/3.506 = Prot. 34.624 = CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL = ECC-83/00-/490-4, emitida aos 20 de outubro de 1.983, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA. retro qualificada. = Valor do crédito: Cr\$.10.000.000,00 (dez milhões / de cruzeiros). = Vencimento: 15 de outubro de 1.984. = Juros: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel retro / descrito. Dou fé. Nova Esperança, 21 de outubro de 1.983. = Emol. VRC: 1,750. = À serventia: Cr\$.16.625,00. = CPC: Cr\$.875,00. =



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º = 3.506 = Data

21 de junho de 1.978

Ficha - 2 -

CNM 084004.2.0003506-84



(José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 7/3.506 = Prot. 35.517 = CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL COMERCIAL = /
ECC-84/00089/9, emitida aos 04 de maio de 1.984, nesta praça.= Credor:
BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA
LTDA, já qualificada.= Valor do crédito: Cr\$.15.000.000,00.= Vencimen-
to: 04 de maio de 1.985.= Juros: Os constantes do título.= Garantia: /
Em hipoteca de 2º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrí-
cula.= Dou fé. Nova Esperança, 04 de maio de 1.984.= Emol. VRC: 3,500.
À serventia: Cr\$.53.200,00.= À CPC: Cr\$.2.800,00.= Ao F.P. Cr\$.11.200,
00.= (José Francisco Lopes) = Of. Maior.=

AV - 8/3.506 = Prot. 37.261 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os/
registros 6/3.506 e 7/3.506, em virtude das autorizações dadas pelo =
credor em data de 11 de julho de 1.985.= Emol. VRC: 0,048 = À serven-
tia: Cr\$.3.971 = À CPC: Cr\$.289 = Ao F.P. Cr\$.836 = Dou fé. Nova Espe-
rança, 12 de julho de 1.985.= (José Fran-
cisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 9/3.506 = Prot. 41.132 = CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL = 87/00700-2,
emitida aos 15 de julho de 1.987, nesta praça. Credor: BANCO DO BRASIL
S/A.= Emitente: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA., inscrita
no CGC/MF sob nº 79.354.130/0001-82, estabelecida nesta praça, com o /
ramo de venda de automóveis, peças e acessórios. Valor do crédito: =
Cz\$. 1.500.000,00.= Vencimento: 11 de janeiro de 1.988.= Juros: Os /
constantes do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau; o imóvel des-
crito na ficha 1 da presente matrícula. dou fé. Emol. VRC: 6,000 = À =
Serventia: Cz\$.2.313,11 = À CPC: Cz\$.132,27 = Nova Esperança, 29 de ju-
lho de 1.987.= (José Francisco Lopes) = /
Oficial Designado.=

AV - 10/3.506 = Prot. 42.986 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o re-
gistro 9/3.506, em virtude da autorização dada pelo credor em data de/
20 de julho de 1.988. Dou fé. Emol. VRC: 1,700 = Cz\$.2.835,50 = Nova /
Esperança, 20 de julho de 1.988.= (José Fran-
cisco Lopes) = Oficial Designado.=

R - 11/3.506 = Prot. 42.986 = CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL = 88/00471-/
6, emitida aos 13 de julho de 1.988, nesta praça. Credor: BANCO DO /
BRASIL S/A.=Emitente: COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS NOVA ESPERANÇA LTDA. =
acima qualificada.= Valor do Crédito: Cz\$.10.000.000,00 (dez milhões /

CNM 084004.2.0003506-84

Operador Nacional
Verso da Ficha No Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

de cruzados).= Vencimento: 11 de julho de 1.989.= Juros: Os constantes do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O Imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 7.600 = Cz\$.11.676,35 = Nova Esperança, 20 de julho de 1.988. (José Francisco Lopes)= Oficial Designado.=

AV - 12/3.506 = Prot. 45.714 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o / registro 11/3.506, em virtude da autorização dada pelo credor em data/ de 21 de setembro de 1.990. Dou fé. Nova Esperança, 26 de setembro de/ 1.990. (José Francisco Lopes) = Of. Maior

AV - 13/3.506 = Prot. 45.715 = Nos termos do requerimento firmado aos/ 06 de setembro de 1.990, que fica arquivado juntamente com uma fotocó- pia do Instrumento particular da 19ª Alteração Contratual devidamente/ registrada na Junta Comercial do Paraná, procedo à presente averbação/ a fim de constar que a firma proprietária do imóvel objeto da presente matrícula fica alterado para CANEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. = Dou fé. Emol. VRC: 0,100 = Nova Esperança, 26 de setembro de 1.990. / (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 14/3.506 - Prot. 61.477 - HIPOTECA - CREDOR:- VOLKSWAGEN LEASING S/A - ARRENDA- / MENTO MERCANTIL, com foro e sede social na Rua Volkswagen, 291, na cidade de São / Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.109.165/0001-49, com seu Estatuto So- cial consolidado e AGO. de 30.04.99, registrada na JUCESP sob nº 135.668/99-2, em / 12.08.99 e CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA., com foro e sede social Rua Volkswa- gen, 291, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 47.658.539/0001-04, com seu Contrato Social consolidado em 30.04.99, averbado em microfilme sob nº 384056, / em 10.06.99, à margem do registro primitivo nº 383/76, do 4º Cartório de Registro / Civil das Pessoa Jurídicas da comarca da Capital de São Paulo.- DEVEDOR:- CANEL DIS- TRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., com foro e sede na Rua Vereador Jorge Faneco, 140, / centro, desta cidade de Nova Esperança-PR. Título:- Escritura Pública de Constitui- ção de Hipoteca, lavrada aos 08 de junho de 2.001, nas notas do Tabelião de São Cae- tano do Sul, Estado de São Paulo, (Livro 419, páginas 223/227).- Valor do contrato:- O Contrato de Financiamento de Capital de Giro, no valor de PRINCIPAL de R\$.300.000, 00 e prazo de 36 meses, que o credor e devedora celebraram entre si: a) um contrato de financiamento Rotativo para compra de veículos nacionais, com Garantia Real (DN/ 00429), a prazo indeterminado, firmado em 26.12.1994, no valor de R\$.290.000,00 e / posterior e sucessivamente 7 aditivos modificadores deste dito contrato, sendo o úl- timo deles firmado em 17.11.1995; e b) um contrato de Financiamento Rotativo para / compra de veículos Importados, com Garantia Real, (DN 40429), a prazo indeterminado/ firmado em 25.04.1995, no valor de R\$.180.000,00 e posterior e sucessivamente 9 adi- tivos modificadores deste dito contrato, sendo o último deles, firmado em 01.08.1995, consolidados em 03.06.1998 - DN 00429, no valor global de R\$.914.000,00, o qual será representado por uma Nota Promissória, avalizada por Orestes Gandin e Teruaki Mori- / tsu. Que todas obrigações do presente título importam na referida data, o valor glo- bal de R\$. 1.214.000,00.- Prazo e Condições:- Os constantes do título. Garantia:- Em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA:- O imóvel descrito na ficha 1, da presente matri- cula.- Dou fé.- Emolumentos:- VRC:- 2.156,00 - R\$.161,70 - Nova Esperança, 20 de ju-

3.506

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial

CNM 084004.2.0003506-84



Matrícula N.º 3.506

Data 21/06/1978 Livro 2 - REGISTRO GERAL

Ficha 3.-

junho de 2.001. (José Francisco Lopes) Substituto.

AV-15/3.506 - Com base no artigo nº 213, da Lei nº 6.015, procedo a presente averbação para constar os credores que foram omitidos no registro nº R-14/3.506, que / são os seguintes:- SÃO BERNARDO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com foro e sede na Avenida Maria Servidei Demarchi, 1.015, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo, Est. São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.033.344/0001-99, com seu Contrato/Social Consolidado de 30.04.99, registrado e microfilmado sob nº 160489, no 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de São Bernardo do Campo, Est. São Paulo, cuja cópia está arquivada, em pasta especial de nº 07, fls. 049/044 e VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA, com foro e sede na Rua Volkswagen, nº 291, 9º andar, Jabaquara, em São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 59.104.422/0001-50, com seu Contrato Social consolidada de 11.02.2000, registrada sob nº 34.018/00-1, em / 21.02.2000, cuja cópia está arquivada em pasta especial de nº 07, sob nº 178/185.- Dou fé.- Nova Esperança, 20 de junho de 2.001. (José / Francisco Lopes) Substituto.

EM TEMPO:- Consta ainda do título, como credor:- BANCO VOLKSWAGEN S/A, com foro e / sede social na Rua Volkswagen, nº 291, na cidade de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 59.165/0001-49, com seu Estatuto Social, consolidado e AGO de 30.04.99, registrada na JUCESP sob nº 135.668/99-2, em 12.08.99, que por cópias autenticadas estão arquivadas em pasta especial de nº 07, fls. 001/010.- Dou fé.- Nova Esperança, 20 de junho de 2.001. (José Francisco Lopes) Substituto.-

R - 16/3.506 = Prot. 68.094 em 08 de junho de 2004 = **PENHORA JUDICIAL** = Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A. = Devedor: CANEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. = Título: MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, expedido aos 14 de maio de 2.004, pela Vara Cível, desta comarca de Nova Esperança, extraído dos autos Carta Precatória, nº 178/2003, do Juízo de Direito da 35ª Vara Cível, da comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, nº 000.03.147856-5, em que é exequente Banco Volkswagen S/A e executada Canel Distribuidora de Veículos Ltda. = Valor: R\$.201.969,95 juntamente com penhora de outro imóvel (R-12/1.196). = Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = FUNREJUS: Recolhido R\$. 430,49, juntamente com outro registro de penhora, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60. = R\$.135,80. = Nova Esperança, 21 de junho de 2.004. (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 17/3.506 = Prot. 68.095 em 08 de junho de 2004 = **PENHORA JUDICIAL** = Credor: BANCO VOLKSWAGEN S/A. = Devedor: CANEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. = Título: MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, expedido aos 14 de maio de Continua no verso.-

CNM 084004.2.0003506-84

Operador Nacional
Verso da Ficha do Sistema de Registro 3 -
Eletrônico de Imóveis

2.004, pela Vara Cível, desta comarca de Nova Esperança, extraído dos autos Carta Precatória, nº 179/2003, do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução de nº 000.03.122636-1, em que é exequente Banco Volkswagen S/A e executada Canel Distribuidora de Veículos Ltda.= **Valor:** R\$.199.254,65 juntamente com penhora de outro imóvel (R-13/1.196).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.- **FUNREJUS:** Recolhido R\$.398,51, juntamente com outro registro de penhora, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.135,80 . = Nova Esperança, 21 de junho de 2.004.
(Silvia Aparecida Remundini) Escrevente.-

R - 18/3.506 = **Prot. 107.596** em 11/03/2019 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor:** ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com endereço na Rua Paula Gomes, São Francisco, CEP: 80.510-070, na cidade de Curitiba-PR.= **Devedora:** CANEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 79.354.130/0001-82, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1945, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Depositário:** Canel Distribuidora de Veículos Ltda, na pessoa de seu procurador, Milton Y. Morimitsu.= **Título:** Auto de Penhora, Avaliação e Depósito expedido aos 11 de fevereiro de 2019, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - PROJUDI, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0001185-59.2018.8.16.0119, em que é exequente Estado do Paraná e executada Canel Distribuidora de Veículos Ltda.= **Valor da Execução:** R\$ 983.717,58 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).= **Avaliação do Imóvel:** R\$ 4.023.990,00 (quatro milhões, vinte e três mil e novecentos e noventa reais).= **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, de propriedade de Canel Distribuidora de Veículos Ltda.= Encaminhado ao Juízo Ofício nº 66/2019, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber: VRC: 1.293,60 = R\$ 249,66 = Funrejus: R\$ 1.967,43.= Nova Esperança, 18 de março de 2019. *(Adlíz Emilia Cancian Lopes) Escrevente.-*